



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.628
DE 05 DE MARÇO DE 2024 16

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2024 18

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 18

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
86/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023. 19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
61/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023. 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
65/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023. 21

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **22** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO
ORDINÁRIA EM 13 DE MARÇO DE 2024 4

DECRETO Nº 9.629
DE 06 DE MARÇO DE 2024 5

DECRETO Nº 9.630
DE 06 DE MARÇO DE 2024 6

DECRETO Nº 9.631
DE 06 DE MARÇO DE 2024 7

LEI Nº 5.481
DE 06 DE MARÇO DE 2024 7

LEI Nº 5.482
DE 06 DE MARÇO DE 2024 8

LEI Nº 5.483
DE 06 DE MARÇO DE 2024 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME Nº 10/2024 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME Nº 11/2024 13



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024
CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019 22



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
38230	GL	06/03/2024	3.3.90.39.99	0 01 00	000000107288	110 0000 12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	06/02/2024	960,00	0,00	46,08	0,00	960,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE. EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
407/2	GL	06/03/2024	3.3.90.39.79	0 01 00	00000004846	310 0000 30338 AGIL LTDA	28/02/2024	158.094,20	0,00	0,00	0,00	158.094,20
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS												
553/1	GL	06/03/2024	3.3.90.39.05	0 01 00	000000019235	110 0000 12878 METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA L	16/02/2024	3.218,42	0,00	154,48	0,00	3.218,42
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FISCAL E CONTROLE INTERNO, FORNECIMENTO DE USO DE SISTEMA DE ANÁLISE ESTRUTURADA DE DADOS TÉCNICOS E GERENCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADO												
558/1	GL	06/03/2024	3.3.90.39.79	0 01 00	000000048461	310 0000 30338 AGIL LTDA	28/02/2024	21.592,62	0,00	0,00	0,00	21.592,62
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS												
11620/2	EX	06/03/2024	3.3.90.39.05	0 01 00	00000000893	110 0000 25768 DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BOFO & CIA	06/02/2024	5.908,30	0,00	0,00	0,00	5.908,30
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRA												
11885/1	EX	06/03/2024	3.3.90.39.99	0 01 00	000000000397	110 0000 19685 LEAD EDITORIAL E SISTEMAS IRELI	29/02/2024	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO, EM MEIO ELETRÔNICO MULTILUSUÁRIOS DE FERNANDÓPOLIS/SP												
14744/1	EX	06/03/2024	3.3.90.30.22	0 01 00	000000026639	110 0000 7207 WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP	06/02/2024	889,15	0,00	0,00	0,00	889,15
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.												
14745/1	EX	06/03/2024	3.3.90.30.21	0 01 00	000000026640	110 0000 7207 WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP	06/02/2024	93,00	0,00	0,00	0,00	93,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 06 de março de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 13 DE MARÇO DE 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

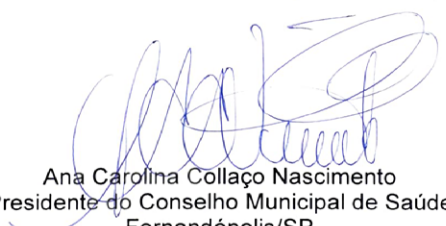
Fernandópolis, 05 de março de 2024.

Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **1ª reunião ordinária que será realizada no dia 13 de março de 2024 – quarta-feira, às 15:00h**, nas dependências do auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre nº. 350, bairro Jardim Santa Rita.

Pauta do Dia

- 1- Informe sobre credenciamento de segunda equipe de saúde da família (Américo Possari- Jardim Paraíso) ao Ministério da Saúde (MS);
- 2- Informe sobre o credenciamento de 39 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) pelo Ministério da Saúde (MS);
- 3- Informes sobre os objetos que foram inscritos no novo Programa Aceleração do Crescimento (PAC);
- 4- Informe sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG 2023);
- 5- Apresentação do Programa de Estomaterapia do município.


Ana Carolina Collaço Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.629 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 9.629 – DE 06 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.481, de 06 de março de 2024, um crédito especial no valor de **R\$ 10.331.687,69 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.1.118 – Investimentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	76.191,19
FR: Federal	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	4.608.581,04
FR: Federal	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.904.303,49
FR: Estadual	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	167035,91
FR: Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	1.000.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	350.790,00
FR: Federal	
10.301.0005.2.150 – Gestão SUS	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	109.453,56
FR: Federal	
10.301.0005.2.151 – Ações de Combate	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	385.963,54

FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	73.250,55
FR: Federal	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	760.074,88
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	446.988,26
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	400.000,00
FR: Federal	
10.304.0005.2.121 – Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	49.055,27
FR: Federal	
TOTAL R\$	10.331.687,69

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – CEF – Pab Fixo -Conta 5516 - Fonte 05 - C.A 301.001.R\$	5.604.565,28
Saldo Financeiro – CEF – Saúde Bucal -Conta 5516 - Fonte 05 - C.A 301.004.R\$	3.556,75
Saldo Financeiro – BB – Saúde Bucal-Conta 4995 - Fonte 05 - C.A 300.007.R\$	459,01
Saldo Financeiro – BB – Fundo Mun. Saúde -Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.013.R\$	1.904.303,49
Saldo Financeiro – CEF – FNS M.A.C-Conta 5516 - Fonte 05 - C.A 302.001.R\$	757.872,99
Saldo Financeiro – CEF – FNS Samu - Conta 5516- Fonte 05 - C.A 302.003 .R\$	446.988,26
Saldo Financeiro – BB – FNS – CAPS – Conta 5249 - Fonte 05 - C.A300.015 .R\$	1.115,85
Saldo Financeiro – BB – FNS - CAPS – Conta 2383 - Fonte 05 - C.A300.025.R\$	1.023,32
Saldo Financeiro – BB – Contribuição – Conta 5251 - Fonte 05 - C.A 300.062.R\$	62,72
Saldo Financeiro – CEF – FNS Incentivo HIV/DST - Conta 5516 - Fonte 05 - C.A 303.002 .R\$	15.230,55
Saldo Financeiro – BB – FNS Vigilância - Conta 2364 - Fonte 05 - C.A 300.002.R\$	1.578,21
Saldo Financeiro – BB – Prog. Nacional HIV/DST- Conta 4993 - Fonte 05 - C.A 300.009 .R\$	1.975,24
Saldo Financeiro – BB – FNS Vigilância - Conta 5008 - Fonte 05 - C.A 300.011.R\$	586,05
Saldo Financeiro – BB – FNS Teto Financeiro – Conta 5009 - Fonte 05 - C.A 300.012.R\$	531,97



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

Saldo Financeiro – BB–FNS Piso Fixo – Conta 4676 - Fonte 05 - C.A 300.042.R\$	395,87
Saldo Financeiro – BB–FNS Fundo - Conta 5176 - Fonte 05 - C.A 300.077 .R\$	28.757,38
Saldo Financeiro – BB–FNS Gestão Sus – Conta 5627 - Fonte 05 - C.A 305.001.R\$	93.453,56
Saldo Financeiro – CEF-FNS Gestão SUS – Conta 5516 - Fonte 05 - C.A 300.082.R\$	16.000,00
Saldo Financeiro – CEF–FNS Enfretamento de Emergência – Conta 5516 - Fonte 05 - C.A 312.001. .R\$	385.963,54
Saldo Financeiro – CEF–FNS Investimento CEO – Conta 5524 - Fonte 05 - C.A 312.014.R\$	9.194,12
Saldo Financeiro – CEF–FNS Investimentos nas Unidades – Conta 5524 - Fonte 05 - C.A 312.015.R\$	23.343,43
Saldo Financeiro – CEF – FNS Investimentos Informatização– Conta 5524 - Fonte 05 - C.A 312.016. .R\$	40.713,00
Saldo Financeiro – BB–SES Custeio Daniel Soares - Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.096.R\$	339,06
Saldo Financeiro – BB–SES Custeio Carlão Pignatari - Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.097.R\$	6.494,40
Saldo Financeiro – BB–SES Custeio Alexandre Pereira - Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.098.R\$	44.466,00
Saldo Financeiro – BB–SES Custeio Adriana Borgo - Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.099.R\$	296,13
Saldo Financeiro – BB–SES Custeio Carlão Pignatari - Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.100.R\$	8.469,08
Saldo Financeiro – BB–SES Custeio Marta Costa - Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.101.R\$	18.085,00
Saldo Financeiro – BB–SES Custeio Emenda Carlão - Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.104.R\$	50.000,00
Saldo Financeiro – BB–SES Custeio Carlão - Conta 5176 - Fonte 02 - C.A 300.108.R\$	38.886,24
Saldo Financeiro – CEF–FNS Incremento Custeio Atenção Básica - Conta 5516 - Fonte 05 - C.A 800.001 .R\$	350.790,00
Saldo Financeiro – CEF–FNS Incremento Custeio MAC - Conta 5516 - Fonte 05 - C.A 800.002 .R\$	400.000,00
Saldo Financeiro – CEF–MS Dep. Geninho Zuliani - Conta 5524 - Fonte 05 - C.A 300.106 .R\$	12.044,03
Saldo Financeiro – CEF–MS Dep. Geninho Zuliani - Conta 5524 - Fonte 05 - C.A 300.107 .R\$	64.147,16
TOTAL R\$	10.331.687,69

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
06 de março de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.630 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 9.630 – DE 06 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.482, de 06 de março de 2024, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 38.991,74 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	38.991,74
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-Reprogramação CadUnico-Conta 5599-Fonte 02-C.A. 500.080.R\$	24.884,42
Saldo Financeiro-BB-Proteção Social Especial-Conta 5276-Fonte 02-C.A. 500.012.R\$	4.077,25
Saldo Financeiro-BB-Reprogramação Inverno Solidário-Conta 5600-Fonte 02-C.A. 500.081.R\$	10.030,07
TOTAL.R\$	38.991,74

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
06 de março de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.631 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 9.631 – DE 06 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.483, de 06 de março de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.148 – Assistência Financeira Complementar – Piso da Enfermagem	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.R\$	150.000,00
FR: Federal	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Federal	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.R\$	500.000,00
FR: Federal	

Total.R\$	750.000,00
-----------	------------

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – Piso da Enfermagem.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
06 de março de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e
publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.481 DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 5.481 – DE 06 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito especial no valor de **R\$ 10.331.687,69 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
----------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.1.118 – Investimentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	76.191,19
FR: Federal	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	4.608.581,04
FR: Federal	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.904.303,49
FR: Estadual	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	167035,91
FR: Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	1.000.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	350.790,00
FR: Federal	
10.301.0005.2.150 – Gestão SUS	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	109.453,56
FR: Federal	
10.301.0005.2.151 – Ações de Combate	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	385.963,54
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	73.250,55
FR: Federal	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	760.074,88
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	446.988,26
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	400.000,00
FR: Federal	
10.304.0005.2.121 – Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	49.055,27
FR: Federal	
TOTAL R\$	10.331.687,69

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
06 de março de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.482 DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 5.482 – DE 06 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 38.991,74 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	38.991,74
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-Reprogramação CadUnico-Conta 5599-Fonte 02-C.A. 500.080.R\$	24.884,42
Saldo Financeiro-BB-Proteção Social Especial-Conta 5276-Fonte 02-C.A. 500.012.R\$	4.077,25
Saldo Financeiro-BB-Reprogramação Inverno Solidário-Conta 5600-Fonte 02-C.A. 500.081.R\$	10.030,07
TOTAL.R\$	38.991,74

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
06 de março de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.483
DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 5.483 – DE 06 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.148 – Assistência Financeira Complementar – Piso da Enfermagem	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	150.000,00
FR: Federal	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Federal	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.R\$	500.000,00
FR: Federal	
Total.R\$	750.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – Piso da Enfermagem.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
06 de março de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SME Nº 10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 10/2024

Fixa a Matriz Curricular do CEMEI “Cacilda Cristina de Paiva Pinato”, escola pertencente à Educação Infantil e dá demais providências.

Lucimara Cristina Passerine Rossato, Secretária Municipal de Educação, à luz da Base Nacional Comum Curricular e diante da necessidade de regulamentar a matriz curricular do Centro Educacional de Educação Infantil “Cacilda Cristina de Paiva Pinato”, Resolve:

Artigo 1º A matriz curricular deste CEMEI será composta da seguinte forma:

I- Base Nacional Comum Curricular, idêntica à das demais escolas de Educação Infantil da rede municipal:

a. Eixos estruturantes: interações e brincadeiras.

b. Direitos de aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se.

c. Campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

d. Disciplina de Inglês nas classes de Maternal II, Jardim e Pré-escola, sendo duas aulas semanais.

II- Parte diversificada (específica para esse projeto piloto no CEMEI “Cacilda Cristina de Paiva Pinato”:

a. Projeto de Recreação: devidamente formalizado à luz da proposta pedagógica contendo: Literatura infantil e oralidade; Movimento, circuito e jogos; Brincadeiras da Cultura Infantil; Atividades no pátio, parque e área externa; Música; Dramatização e teatro; Conhecendo e lidando com suas emoções; Promoção da Saúde e Bem-estar; Experiências envolvendo o espaço, tempo, quantidade, relações e transformações; Ateliê.

Parágrafo único: Os campos de experiência não são equivalentes ao desenho das áreas, das disciplinas, dos conteúdos que a escola tradicional oferece. Constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, em que a centralidade do processo está no aluno e não no conhecimento.

Artigo 2º Na SED o preenchimento se fará da seguinte forma:

I- Componente curricular: 9999 outras disciplinas.

II- Classificação: Base Nacional Comum.

III- Quantidade de aulas:

IV- Período: Integral: 40 horas;

Artigo 3º As classes integrais deste CEMEI terão a carga horária mínima de 40 horas semanais, ministrada por professor habilitado, sendo a referida carga horária distribuída conforme o artigo 1º, sendo 20 horas semanais referentes a Base Nacional Comum e, a parte diversificada que é o projeto de recreação, com carga horária mínima de 20 horas semanais, distribuídas em cinco aulas diárias com duração de cinquenta minutos cada aula, sob a coordenação e acompanhamento permanente do Assessor Pedagógico e/ou diretor(a) da escola, os quais acompanharão os projetos pedagógicos desenvolvidos pelos professores, conforme as aulas atribuídas e organizadas pela direção da unidade escolar, com vistas a efetivação da Proposta Pedagógica desta escola integral.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis-SP, 05 de março de 2024.

Lucimara Cristina Passerine Rossato
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECÍFICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEMEI CACILDA CRISTINA DE PAIVA PINATO 2024

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR CURRÍCULO PAULISTA	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI CACILDA CRISTINA DE PAIVA PINATO																							
				BI	BII	MI	MII	JARDIM	PRÉ																		
Interações	Brincar	O eu, o Outro e o Nós	Corpo, Gestos Movimentos	4 horas diárias																							
			Escuta, fala pensamento e imaginação																								
		Traços Sons, Cores e Formas																									
	Conhecer-se	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Inglês: Duas aulas nas classes de MII, Jardim e Pré-escola																								
										Conviver	Inglês: Duas aulas nas classes de MII, Jardim e Pré-escola																
																	Expressar										
Brincadeiras	Explorar	Inglês: Duas aulas nas classes de MII, Jardim e Pré-escola																									
									Participar	Inglês: Duas aulas nas classes de MII, Jardim e Pré-escola																	
																	Inglês: Duas aulas nas classes de MII, Jardim e Pré-escola										
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DIÁRIA (Base Nacional Comum Curricular) = 20 HORAS																											
PARTE DIVERSIFICADA	EIXOS ESTRUTURANTES							DIREITOS DE APRENDIZAGEM	PROJETO DE RECREAÇÃO							ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI CACILDA CRISTINA DE PAIVA PINATO											
																BI							BII	MI	MII	JARDIM	PRÉ
Interações	Brincar	Literatura infantil e oralidade (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês)	3	3	3	3	3	3																			
			Movimento circuito e jogos (Educação Física)	3	3	3	3	3	3																		
		Conhecer-se	Brincadeiras da Cultura infantil (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / Educação física)	4	4	4	4	4	4																		
			Conviver	Atividade no pátio, parque e área externas (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / Educação física)	1	2	1	1	1	1																	
	Brincadeiras	Explorar		Música (PEB II – Arte)	3	3	3	3	3	3																	
			Participar	Dramatização e teatro (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / Educação física)	1	1	2	2	2	2																	
		Conhecer-se		Conhecendo e lidando com suas emoções (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / Educação física)	3	3	3	1	1	1																	
			Conviver	Promoção da saúde e bem-estar (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / Educação física)	2	2	2	2	2	2																	
4 horas diárias - Aulas de 50 minutos																											



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

			Experiências envolvendo o espaço, tempo, quantidade, relações e transformações. (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / Educação física)	3	2	2	4	4	4
			Ateliê (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / Educação física)	2	2	2	2	2	2
TOTAL DE HORAS PARTE DIVERSIFICADA:				20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA SEMANAL (BASE COMUM E PARTE DIVERSIFICADA):				40	40	40	40	40	40
TOTAL DE HORAS ANUAL:				1600	1600	1600	1600	1600	1600



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SME Nº 11/2024

RESOLUÇÃO SME nº 11/2024

(Altera os incisos V e VII do artigo 5º, acrescenta ao artigo 5º o inciso IX e, rerratifica o anexo da Resolução SME – F nº 7, de 13 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2024).

Lucimara Cristina Passerine Rossato, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reorganizar o calendário escolar para o ano letivo de 2024,

Considerando

- DECRETO Nº 68.298, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 que Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2024 e dá providências correlatas;

- Lei 4.029 de 07 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 9.592, de 17 de janeiro de 2024, que remaneja o ponto facultativo de 15/10, previsto na Lei Municipal nº 4.029/2012 como o “dia do professor”, para o dia 14/10/2024;

- A homologação dos calendários das escolas municipais de Ensino Fundamental realizada pela Diretoria Regional de Ensino de Fernandópolis, na Secretaria Escolar Digital (SED), Sistema de Educação do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º Altera os incisos V e VII do artigo 5º, acrescenta ao artigo 5º o inciso IX e, rerratifica o anexo da Resolução SME – F nº 7, de 13 de Dezembro de 2023, da seguinte forma:

(...)

Artigo 5º O calendário escolar a ser elaborado para o ano letivo de 2024 deverá contemplar:

(...)

V - recesso escolar, nos períodos de 17 de janeiro a 06 de fevereiro, 14 de fevereiro e, no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

(...)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

VII- Pontos Facultativos, de acordo com a Lei Municipal nº 4.029 de 07/12/2012:
12/02; 31/05; 08/07; 28/10;

(...)

IX- Ponto facultativo, alusivo ao dia do professor, excepcionalmente antecipado por meio do Decreto nº 9.592/2024 para: 14/10.

Artigo 2º Os demais termos permanecem inalterados.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e, retroage seus efeitos a data de 16 de janeiro de 2024.

Fernandópolis, 05 de Março de 2024.

Lucimara Cristina Passerine Rossato
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

ANEXO I – Modelo do Calendário Escolar

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024



- Recesso escolar
- Férias docente
- Reunião de Planejamento / Replanejamento e formação (não letivos)
- Dia letivo
- Feriado Nacional
- Feriado estadual
- Feriado letivo
- Ponto facultativo
- Auto avaliação institucional
- Conselho de classe e Série
- Reposição

1º bimestre	15/02 a 19/04 (46 dias)	1º semestre
2º bimestre	22/04 a 08/07 (54 dias)	
3º bimestre	29/07 a 04/10 (51 dias)	2º semestre
4º bimestre	07/10 a 17/12 (49 dias)	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.628 – DE 05 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 9.628 – DE 05 DE MARÇO DE 2024

(Autoriza a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a necessidade de composição do quadro mínimo de recursos humanos para manutenção do programa de educação, sob pena de inviabilizar a prestação de serviços públicos essenciais de educação;

CONSIDERANDO que há entendimento da Ilustríssima Procuradoria-Geral do Município de que a função criada se extingue na vacância;

CONSIDERANDO que inúmeros empregados públicos temporários se desligaram das suas funções antes do término do contrato;

CONSIDERANDO que a função de auxiliar educacional é serviço essencial e continuado, que visa atendimento de demanda crescente, o que pressupõe relevante interesse público e social;

CONSIDERANDO que está vigente o processo seletivo na respectiva área para provimento da referida função;

CONSIDERANDO que está em andamento o processo de reforma administrativa visando não só a regularização de cargos em Comissão e a criação de cargos de provimento Efetivo; adequação das carreiras isoladas, com extinção e criação de cargos;

CONSIDERANDO que somente após a finalização e aprovação da referida reforma será possível a realização de concurso público para provimento do referido cargo e;

CONSIDERANDO, por fim, que não há como fazer as reposições adequadas para atender a demanda de curto prazo até a deflagração e conclusão de concurso público futuro.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do artigo 216, incisos VI e VII, da Lei Complementar Municipal 01/1992, autorizado a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal para realização das funções distribuídas conforme tabela a seguir:

Nomenclatura	Descrição	Requisitos	C. H.	Quant.	Vencimento
AUXILIAR EDUCACIONAL	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o(a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Fernandópolis; Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e/ou direção situações que requerem atenção especial; Realizar outras atividades correlatas com a função.	Ensino Médio Completo	40h semanais	50	R\$ 1.680,34



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

Art. 2º A contratação temporária prevista no *caput* do art. 1º servirá para a manutenção do atendimento em toda a rede municipal de educação, suprimindo a necessidade de manter as equipes mínimas de pessoal, de caráter temporário, e substituições, até que seja concluído o concurso público para o provimento dos cargos.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado ocorrerá de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo simplificado vigente.

Art. 4º A vigência dos contratos de pessoal por prazo determinado que trata a presente lei será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, pelo prazo de até 12 (doze) meses, quando presente o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º As funções temporárias previstas no art. 1º, no que couber, estão sujeitas ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Municipal, ficando automaticamente extintas por advento do vencimento do prazo de vigência da contratação temporária.

Parágrafo único. Os contratados nos termos desta Lei ficam vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e o Processo seletivo obedecerá, no que couber, o previsto no Decreto Municipal nº 9.093/2022, sendo a remuneração e a carga horária a mesma do quadro inicial de carreira para o mesmo cargo.

Art. 6º Os profissionais contratados nos termos deste Decreto estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos, especialmente para o mesmo cargo.

Art. 7º Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal não se aplica aos contratados por meio deste Decreto em razão da precariedade do cargo.

Art. 8º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por este Decreto, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades ou mediante a confecção e conclusão de concurso público municipal com previsão do cargo em questão.

Art. 9º As despesas com a execução deste Decreto, caso existentes, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de março de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2024**
PROCESSO Nº 155/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALI-
MENTOS LTDA
ASSINATURA: 04/03/2024
OBJETO: Fica reequilibrado o valor do Item 3 – Azeite de oli-
va Extra Virgem da Marca Tordesilhas do presente contrato pas-
sando de R\$ 23,00 (Vinte e três reais) para R\$ 28,91 (Vinte e oito
reais e noventa e um centavos). As demais cláusulas permanecem
inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

Fernandópolis-SP, 05 de março de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **AD-
JUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 006/2024,
realizada no Compras net para os **grupos fracassaram na dispensa
eletrônica nº335/2023, para contratação com os fornecedores
do melhor preço da pesquisa de preço,** de acordo com o art. 75,
inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o grupo 01
no valor de R\$ 2.130,00(dois mil cento e trinta reais), para: VAN-
DERLEI DE PAULA - RETIFICA, os grupos 02 e 03 nos valores
de R\$ 1.835,50 (hum mil, oitocentos e trinta cinco reais e cinquenta
centavos), para: KUBA TRATORES LTDA, os grupos 04 e 05 nos
valores de R\$ 3.440,00(três mil, quatrocentos e quarenta reais),
para: FRANCIELI CRISTINA DE JESUS ROCHA –ME, os grupos
06 e 07 nos valores de R\$ 1.513,00(hum, quinhentos e treze reais),
para: MARCIO CRUZ CANOSSA -ME .

Fernandópolis/SP, 05 de março de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 20/2024**

DATA DE REALIZAÇÃO: 19 de março de 2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE
PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.com-
prasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES
E INSUMOS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES
QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR
UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens,
conforme especificações e quantidades constantes no Termo de
Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas
alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no
instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico
do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos inte-
ressados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do
Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por
meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos
possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Se-
gunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no en-
dereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 05 de março de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EMPRESA VENCEDORA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 24 HORAS) E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDA-DE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ESCOVA SECA (ANTISEPSIA) - ESCOVA DE GERMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES: ESCOVA, ESPONJA SECA, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	5000	1,50	7.500,00
	Marca: 3B INDUSTRIA				
	Total do Proponente				7.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/02/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 05/03/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **LBG COMMERCE LTDA.**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UPÁ (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 24 HORAS) E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	LÂMINA P/ MICROSCOPIA LAPIDADA - LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA LISA Marca: GLOBAL GLASS	UND	10000	0,10	1.000,00
118	GARROTE INFANTIL - GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL Marca: GLOBAL MEDICARE	UND	400	4,81	1.924,00
119	GARROTE ADULTO - GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL Marca: GLOBAL MEDICARE	UND	500	4,89	2.445,00
	Total do Proponente				5.369,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.369,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/02/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 05/03/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UPAs (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 24 HORAS) E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 25 Cm 15 METROS DE COMPRIMENTO EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: ORTHOLEV	RL	2400	20,26	48.624,00
	Total do Proponente				48.624,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.624,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/02/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 05/03/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

Edição 1.382



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, promovido CONSCAN – Assessoria e Consultoria, homologado em 26 de Março de 2020 e prorrogado em 22/03/2022, para o Cargo Público abaixo listado no prazo **de 05 dias** a comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- nesta cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo, para sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário: 07:00 às 16:00 hs.

TARM – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Candidato	Identidade	Classificação
AMANDA MENDES DA SILVA	42.020.487-8	8º

Fernandópolis, 05 de Março de 2024.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao numero de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO